



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 018/2018
Decisão : 387/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo n.º 200087319/2018
Interessado : Carlos Alberto Viana Revorêdo

EMENTA: Aprova que Engenheiro Civil Carlos Alberto Viana Revorêdo possui habilitação para realizar regularização de imóveis.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 018/2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, apreciando a consulta formulada pelo Engenheiro Civil Carlos Alberto Viana Revorêdo, protocolada neste Regional sob o n.º 200087319/2018, na qual o mesmo questiona o Crea-PE quanto às suas habilitações para realizar regularização de imóveis, visto que teve o seu processo de regularização de 4 (quatro) imóveis recusado pela Prefeitura Municipal de Olinda, sob a exigência de que este seja elaborado por profissional arquiteto; considerando que consta no rol de documentos apresentados a relação de disciplinas cursadas pelo profissional com ênfase para Construção de Edifícios e Arquitetura I e II, ambas com carga horária de 75 horas/aula, totalizando 150 horas/aula; considerando que já está consolidado junto ao Sistema Confea/Crea a habilitação do engenheiro civil para se responsabilizar pela elaboração de projetos de arquitetura; e, considerando, por fim, o relatório e voto do Conselheiro José Tiago da Silva Muniz, o qual, diante do acima exposto, concluiu que o profissional possui sim habilitação para exercer tal atividade, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou** a sessão o **Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, José Tiago da Silva Muniz, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC